

RESOLUÇÃO Nº 04/2024, 25 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do ano de 2023 referentes ao cofinanciamento Estadual.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas competências que lhe são conferidas pela lei municipal nº 490, de 26 de dezembro de 1995, com alteração dada pela Lei nº 1.150, de 04 de novembro de 2011, de acordo com seu art. 2º, e em observância do estabelecido pela NOB/SUAS, e considerando a deliberação da Plenária realizada em 25 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

ART 1º - Aprovar, após análise e apreciação do conselho, a inexistência de interrupção da oferta continuada das ações, programas e serviços Socioassistenciais para os usuários da Política de Assistência Social, e a reprogramação de saldos existentes nas contas vinculadas ao FMAS em 31 de dezembro de 2023 referente ao cofinanciamento Estadual;

ART 2º - Orientar que a reprogramação dos saldos financeiros de cada bloco de cofinanciamento sejam utilizados no exercício seguinte somente nas respectivas despesas referentes às ações dos blocos de origem dos recursos;

ART 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Tabuleiro do Norte – CE, 25 de janeiro de 2024.

Ana Vitória Maia Lima

Ana Vitória Maia Lima
Presidente do CMAS

Demais Conselheiros Titulares:

Roberto Diniz Soares
Patrícia Kelly dos Reis Baldeira
Antônia Nunes Marinho
Samara Viana Santiago

Elizabeth Maria de Moura

Milena Alves dos Santos